



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ.
Em, 05/11/08
Assessoria de Plenário e Legislação

Em 04/11/08
K 17932
Assessoria do Plenário

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr.: 10094-34

**PROJETO DE LEI Nº PL 1055/2008
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As escolas da rede pública devem instalar em suas edificações sistemas de umidificação para atenuar os efeitos dos períodos de seca no Distrito Federal.

Art. 2º O sistema de umidificação deve fazer parte dos projetos de construção das escolas a serem edificadas a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 3º Para os estabelecimentos de ensino já construídos na data de publicação desta Lei, o Governo do Distrito Federal elaborará um cronograma de instalação do sistema previsto no art. 1º, cuja conclusão deve-se dar no prazo de cinco anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Como todos sabemos, Brasília padece com a seca e a baixa umidade do ar no período que estende do final de maio até meados de setembro de cada ano. Esse problema é ainda maior para as nossas crianças em idade escolar, pois são elas as que mais sofrem os efeitos maléficos dessa situação climática.

Como forma de atenuar esses efeitos, tem sido adotado por algumas instituições sistemas de umidificação que tiveram boa aceitação dos funcionários, como no Tribunal Regional do Trabalho. E isso pode ser estendido às escolas públicas.

Por outro lado, as restrições previstas no art. 1º precisam de uma definição mais específica.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2008.

[Assinatura]
PAULO TADEU

Deputado Distrital – PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1055/08
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/11/08 às 17h
[Assinatura] 17932
Assinatura Matrícula